



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – CREDENCIAMENTO DE MEI

Justificativa

A Administração Pública realizará chamamento público, com adoção da modalidade de credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar os serviços relacionados no anexo I deste Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores e, por conseguinte, o desenvolvimento do município de Moita Bonita/SE.

O Chamamento Público 01/2021, visa contribuir para as vertentes econômica, social e do desenvolvimento local sustentável, no intuito de aumentar a participação de Microempreendedores Individuais na prestação de serviços de taxistas e pequenos reparos em instalações utilizadas pelas Secretarias e Fundos Municipais de Moita Bonita/SE.

A lei municipal nº 456, de 2017, instituiu no âmbito do município um conjunto de ações governamentais voltado ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos Microempreendedores Individuais e tem como finalidade garantir a participação desse segmento nos processos de contratações de serviços, obras e aquisições no município.

A definição de uma política de inclusão dos Microempreendedores Individuais nos pequenos reparos nas secretarias municipais busca aumentar a demanda de serviços de maior qualidade, menor preço, estimular a atividade econômica regional e o emprego, proteger as firmas domésticas do município da competição externa, minimizar disparidades regionais e criar empregos para setores marginais da força de trabalho.

O Chamamento decorre de uma interpretação doutrinária e jurisprudencial da hipótese de inviabilidade de competição de que trata o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, cabível quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras ou quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir diretamente ao Poder Público.

Vale destacar a lição do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no seu Vade-Mécum de Licitações e Contratos:

*"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra - inviabilizando a competição - uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figurado credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para prestação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento".*

Para ele, quatro são os aspectos fundamentais que definem a possibilidade ou não de adoção do sistema de credenciamento, quais sejam:

- a) contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas;
- b) impessoalidade na definição da demanda, por contratado;
- c) que o objeto satisfaça à Administração na forma definida no Edital;
- d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração

**1. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 A Comissão de Credenciamento será formada por 3 (três) membros, designados por Portaria do Prefeito publicado no Diário Oficial do município, sendo pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 1.2 A publicação dos nomes dos componentes da Comissão de Credenciamento deverá ocorrer antes do início do credenciamento.
- 1.3 O membro da Comissão de Credenciamento se declarará impedido de participar do processo quando:
  - 1.3.1 Sua atuação no processo de credenciamento configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
- 1.4 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.
- 1.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública do município ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – SEBRAE/SE, nos limites do Termo de Cooperação Técnica firmado.
- 1.6 A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- 1.7 São atribuições da Comissão de Credenciamento:
  - I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público e Credenciamento;
  - II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
  - III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
  - IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
  - V. Credenciamento dos Microempreendedores Individuais;
  - VI. Encaminhamento periódico para publicação na página eletrônica do município, da lista de Microempreendedores Individuais credenciados;
  - VII. Inserção dos novos credenciados no Banco de Credenciados mensalmente e publicar na página oficial da prefeitura;
  - VIII. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 Consiste no credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs que atuam nas Atividades definidas em cada serviço, conforme anexo I - Qualificação Técnica a serem executados nos prédios públicos da Administração Municipal
- 2.2 O credenciamento não gerará para os Microempreendedores Individuais credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sob demanda.
- 2.3 A permanência do Microempreendedor Individual na condição de credenciado é vinculada ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos neste Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e à avaliação positiva dos serviços prestados às instituições demandantes, sob pena de exclusão do Banco de credenciados.
- 2.4 O Credenciamento ocorrerá de forma contínua, em regime de rodízio por ordem cronológica, possibilitando a participação e inclusão de todos os Microempreendedores Individuais estabelecidos no município que se encontrem habilitados para a prestação dos serviços definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**3. DO PREÇO**

- 3.1 O preço para contratação dos serviços está previsto por Atividade e foram obtidos por meio de pesquisa em mercado local e apresentados no Anexo II dessa Chamada Pública.
- 3.2 Os valores dos serviços poderão sofrer reajustes de preços conforme variação dos índices praticados no mercado.

**4. FONTE DE RECURSOS**

- 4.1 Os recursos a serem utilizados para a contratação da prestação de serviço estão previstos nas dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 Poderão participar desse Credenciamento somente os Microempreendedores Individuais que:

- a) Possuam sede no município de Moita Bonita e povoados pertencentes ao município;
- b) Estejam devidamente formalizados no Portal do Microempreendedor Individual;
- c) As atividades executadas pelo Microempreendedor Individual estejam contempladas no Anexo I dessa Chamada Pública.
- d) O participante deve declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

**5.2 Não poderão participar desse credenciamento:**

- e) Servidores da Prefeitura do município de Moita Bonita/SE.
- f) Microempreendedor punido com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Moita Bonita/SE.

**6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Todos os interessados deverão apresentar solicitação de credenciamento a partir do dia 27 de Abril de 2021 das 07h30min às 11hs00min até o dia 11 de Maio de 2021 às 11h00min, na sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Moita Bonita, sito à Praça Santa Terezinha nº 26, Centro, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com documentação solicitada neste edital, contendo:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo VIII do edital; contendo **endereço**, **telefone** do local onde mantém sede no município, bem como **e-mail** para contato com o responsável pelo credenciamento.
- b) Certidões e declarações de habilitação;
- c) Data e assinatura do representante legal;

- 6.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: (todos os documentos dentro do envelope)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/ SE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**(NOME DO INTERESSADO)  
(ATIVIDADEPRETENDIDA)**

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**6.3 Documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cartão CNPJ
- b) Comprovante de Constituição de Microempreendedor Individual – CCMEI, obtido no Portal do Microempreendedor Individual ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).
- c) Cópia do documento de identificação com fotografia;

**6.4 Documentos para REGULARIDADE FISCAL**

- a) Receita Federal e INSS (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- b) FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadão/Crf/FgeCfsCritériosPesquisa.asp>);
- c) Certidão municipal (<http://www.moitabonita.se.gov.br>).

**6.5 Apresentar as seguintes declarações:**

- a) Declaração de cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Anexo VI do Edital.
- b) Declaração de concordância com o preço determinado nas tabelas do Credenciamento plenamente ao objeto credenciado; Anexo II do edital.
- c) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências profissionais, fornecido(s) pelo(s) cliente(s), atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado do cliente (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa, ou CPF da pessoa física, identificado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e o período. Para efeito de comprovação de experiência, nos casos de emprego, será aceito cópia da carteira profissional de trabalho e ou contratos de trabalho;
- d) Comprovante (quando previsto da atividade) de cursos de capacitação conforme Anexo I constante do instrumento convocatório.

**7. CONDIÇÕES AO CREDENCIAMENTO**

- 7.1 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em até 02 (duas) Atividades, sendo facultado a inscrição em quantos serviços profissionais desejar dentro da Atividade, desde que seja devidamente comprovada a qualificação técnica em cada tipo de serviço (ou na Atividade)
- 7.2 O preço de mercado será uniforme, fixado conforme o serviço a ser prestado em valores de horas/diárias técnicas, por metodologia de preços de mercado instituída pela área técnica da Comissão Permanente de Credenciamento, atendidas as recomendações dos Órgãos de Controle, demonstrando ainda a vantagem da igualdade dos valores definidos visto a inclusão social proposta, valores públicos dos mesmos serviços e o atendimento ao interesse público:
- 7.3 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação, sem vínculo empregatício.
- 7.4 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço credenciado, atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho;
- 7.5 Os critérios fixados preveem como exigências mínimas, as definidas nesse Edital, para que os interessados possam credenciar-se, e possam garantir a integridade do patrimônio dos órgãos, e de servidores e cidadãos que frequentam esses órgãos, as quais poderão ser alteradas mediante ato fundamentado;

**8. PRAZOS**

- 8.1 O credenciamento terá validade indeterminada, com prazo inicial na data de sua inserção no Banco de Credenciados, persistindo enquanto perdurar o Programa de Credenciamento ou

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

enquanto o credenciado atender às condicionantes estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

- 8.2 A qualquer tempo enquanto vigente o presente Edital, será permitido o credenciamento de novos interessados, atendidas as condições fixadas, garantindo a competição e a inserção de novos Microempreendedores Individuais em condições isonômicas, respeitada a cronologia de credenciamento.
- 8.3 A inscrição de credenciamento se dará com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital e a solicitação de credenciamento (anexo VIII), no Protocolo da Prefeitura (sala do Empreendedor, Praça Santa Terezinha, nº 26, Centro – CEP: 49.560-000 – Moita Bonita/SE) endereçada à Comissão de Credenciamento que fará a análise da documentação.
- 8.4 O ordenamento na Lista do Banco de Credenciados será atualizado no dia 15 (quinze) de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente;
- 8.5 Após atualizado o Banco de Credenciados pela Comissão, será publicado o resultado do ordenamento na página oficial da prefeitura até o último dia útil do mês.
- 8.6 Fica assegurado à Administração Pública do município de Moita Bonita/SE o direito de:
- Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
  - Cancelar o credenciamento do MEI por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.
  - Exigir, a seu critério, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos.

## **9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

9.1 Os critérios para a **classificação** dos Microempreendedores Individuais serão:

- Inicialmente será realizado, no dia 12 de Maio de 2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE – Sala de Reuniões, o sorteio que definirá a classificação no cadastro de credenciados habilitados, definindo o rodízio de contratações, por serviço, bem como a sequência de contratação no rodízio. Ex. 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar...
- O sorteio será por meio de papeleta, contendo o nome de cada Microempreendedor Individual que tenha sido habilitado na primeira fase de análise da documentação;
- Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar será efetivado como primeiro, aplicando-se subsidiariamente a todos os outros Microempreendedor Individual subsequentes;

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

### **10.1 Da solicitação do serviço:**

10.1.1 A demanda inicia-se a partir da necessidade de determinado serviço pelo Órgão Demandante, que fará a solicitação por meio do documento específico direcionado ao Órgão Gestor do Credenciamento;

10.1.2 O Órgão Gestor do Credenciamento acionará, por meio de mensagem/contato telefônico, o primeiro MEI da lista de credenciados para o serviço.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.1.3 Cada Órgão Demandante quando receber o nome do credenciado, deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo anexo IV com a devida solicitação de Solicitação de Demanda (SD) no sistema.

### **10.2 Da contratação do serviço:**

10.2.1 O Órgão Gestor do Credenciamento fará a notificação ao primeiro colocado da lista, conforme atividade solicitada.

10.2.2 Quando da notificação do MEI por e-mail e/ou telefone, este terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) corridas para entrar em contato com o Gestor do credenciamento, sob pena de decair o direito de contratação, conforme descrito no item 11 deste edital.

10.2.3 Caso o Gestor não consiga estabelecer o primeiro contato com o MEI, este deverá tentar esse contato por 3 (três) vezes nas próximas 4 (quatro) horas, com intervalos de tentativas de 1(uma) hora.

10.2.4 Na negociação para realização do serviço e conforme sua tipologia, poderá ser necessária a realização de uma vistoria prévia pelo MEI ao local onde será executado serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do primeiro contato;

10.2.5 No caso da vistoria não ser aprovado pelo órgão demandante, o MEI será notificado por telefone, e-mail ou mensagem para realizar os devidos ajustes, sendo necessário encaminhar tal retificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da ciência da não aprovação do orçamento;

10.2.6 Após todas as definições necessárias para a contratação será emitido o documento Ordem de Serviço, que é a autorização para realização do serviço e será disponibilizada ao MEI e conterá os seguintes dados:

- a) Nome e localização do Órgão Demandante;
- b) Tipo e quantidade do serviço contratado;
- c) Especificações técnicas dos serviços a serem executados;
- d) Data de início e prazo máximo de execução do serviço (conforme tipologia de cada serviço);
- e) Quantidade de horas/diárias autorizadas na contratação;
- f) Indicação do responsável pela fiscalização do serviço contratado;

10.2.7 O Órgão Credenciador e os Órgãos Demandantes não se responsabilizam pela reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços, fornecimento de EPI, fornecimento de material, obtenção de licenças nos órgãos públicos ou de quaisquer autorizações, alvarás, permissões, laudo ou vistoria técnica inerente as atividades que venham a ser desempenhadas;

### **10.3. Da Garantia**

10.3.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo;

10.3.2 Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio;

10.3.4 Caberá ao credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais serem empregados, que será fornecido pelo Órgão Demandante;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **10.4 Da Entrega dos Serviços**

10.4.1 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do Órgão Demandante e Avaliação do serviço executado, conforme modelo anexo IV, com critérios específicos dos itens avaliados conforme a tipologia do serviço.

10.4.2 O relatório de aceitação dos serviços com a nota de avaliação 6,0 (seis) é condição essencial para a emissão da nota fiscal e posterior pagamento.

10.4.3 Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar passará a figurar como primeiro da lista de credenciados, e assim sucessivamente todos os classificados da lista subirão uma posição. Cada contratação realizada surtirá o mesmo efeito na lista de credenciados;

10.4.4 As contratações, por serviço, seguirão o critério de ordem cronológica e rodízio quanto a distribuição;

10.4.5. Após a execução dos serviços e o encerramento da Ordem de Serviço, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, no campo "Avaliação" constante na Ordem de Serviço, anexo IV devendo atender as regras previstas nesse Edital quanto à avaliação da execução do serviço pelo credenciado;

10.4.6. O credenciado que atingir na avaliação nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos) retornará para o rodízio, sendo posicionado no final da lista de credenciados e poderá ser contratado novamente pelos Órgãos Demandantes;

10.4.7 O credenciamento que obtiver na avaliação nota inferior a 60 (sessenta pontos), deverá ser indicado para participar de curso de capacitação técnica e somente poderá retornar no final da lista de credenciados quando concluir com aproveitamento o curso;

10.4.8 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço, e atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho;

#### **11. DA NÃO CONTRATAÇÃO POR RECUSA OU NÃO ATENDIMENTO AO CHAMADO PARA O SERVIÇO:**

11.1 No caso de recusa na contratação, o Microempreendedor Individual deixará de ter a prioridade de contratação e passará para o último lugar no rodízio.

11.2 Caso não seja atendido o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas decaíra o direito do Microempreendedor Individual convocado, podendo o órgão demandante convocar o próximo Microempreendedor Individual remanescente do rodízio.

11.3 Caso não seja atendido o prazo indicado, o Gestor do Credenciamento deverá convocar o próximo MEI de forma motivada;

11.4 Caso o MEI não atenda à convocação para prestação de serviço por 03 (três) vezes, consecutivas ou não, será passível de descredenciamento, por meio de ato administrativo do Gestor do credenciamento garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **12. DO DESCRENCIAMENTO**

12.1 O MEI poderá ser descredenciado por:

12.1.1 vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

12.1.2 inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do MEI;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1.3 ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;
- 12.1.4 descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- 12.1.5 desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.
- 12.1.6 apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- 12.1.7 não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
- 12.1.8 afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- 12.1.9 designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;
- 12.1.10. pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer empregado público;
- 12.1.11. receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60 pontos, seguidas ou intercaladas;
- 12.1.12 recusa de 3 (três) convocações sem justificativa
- 12.1.13. Quando for desenquadrado como Microempreendedor Individual

### **13. Do PAGAMENTO**

- 13.1 Os preços a serem praticados são aqueles definidos no Anexo II - Precificação.
- 13.2 Depois de conclusos e recebidos os serviços pelo órgão demandante, o credenciado será autorizado a emitir a respectiva nota fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.
- 13.3 Os serviços executados serão pagos em até 15 dias úteis, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária pessoa jurídica.
- 13.4 Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão devolvidos ao MEI, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.
- 13.5 O órgão demandante deverá exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 13.6 O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 14.1 O órgão demandante deverá indicar, de acordo com a tipologia do serviço contratado, o responsável pela fiscalização destes, informando ao responsável pela emissão da Ordem de Serviço antes de sua contratação;
- 14.2 A fiscalização, pelo órgão responsável, não exclui, nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

14.3 Cada Órgão Demandante quando da solicitação de envio de nome de credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo anexo IV com a devida solicitação de SD no sistema.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR**

1. Controlar o rodízio dos credenciados;
2. Convocar o MEI para prestação de serviço, conforme as regras deste edital;
3. Anotar em formulário próprio a recusa ou desistência do MEI convocado;
4. Receber as devoluções das Ordens de Serviço dos órgãos demandantes, com a avaliação do prestador de serviço e quando a nota for igual ou superior a 6,0 incluir o MEI no final do rodízio e/ou quando a nota menor que 6,0 encaminhar o MEI para participar de curso de capacitação técnica e retorná-lo no final da lista de credenciados quando apresentar conclusão com aproveitamento da capacitação;
5. Propor melhorias na execução dos processos, visando o desempenho profissional de Gestores e Credenciados.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

15.1 O Credenciado obriga-se:

15.1.1 Executar os serviços conforme disposto neste Edital, normas de segurança do trabalho e técnica conforme o serviço prestado;

15.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

15.1.3 Realizar os serviços de forma cuidadosa e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.4 Apresentar-se devidamente vestido e identificado, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando necessário;

15.1.5 Atender as solicitações do Órgão Demandante no prazo fixado na Ordem de Serviço;

15.1.6 Cumprir as normas de segurança e de uso dos Órgãos Demandantes;

15.1.7 Não executar atividades não elencadas na Ordem de Serviço;

15.1.8 Relatar ao Órgão Demandante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

15.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

15.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ordem de Serviço;

15.1.11 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;

#### **17. OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**

16.1 Os Órgãos Demandantes obrigam-se a:

16.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com as regras deste Edital;

16.1.2 Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando na Ordem de Serviço as avaliações e as falhas detectadas para as providências cabíveis;

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

16.1.3 Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

16.1.4 Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

#### **18. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

17.1 Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser protocolada exclusivamente na Sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Moita Bonita;

17.2 Caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de protocolo pelo setor de licitações e contratos.

17.3 Terminado o prazo para credenciamento o MEI terá 2 (dois) dia útil para apresentar recurso ao credenciamento, desde que motivado;

17.4 A Comissão de Credenciamento deverá decidir sobre o recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da entrada do pedido de recurso no protocolo no setor de licitações e contratos.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Todos os MEIs que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços aos Órgãos Demandantes inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados;

18.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do MEI que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4 O credenciado deverá comunicar formalmente ao Órgão Gestor do Credenciamento, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constante do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

18.6 Fica eleito o Foro da Comarca Malhador/SE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja

Moita Bonita/SE, 26 de Abril de 2021

Clovis Vieira dos Santos

Presidente da Comissão de Credenciamento



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXOS**

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I – Termo de Referência- Listagem dos serviços

Anexo II – Listagem Preço

Anexo III – Relação das Unidades da Administração

Anexo IV \_ Ordem de Serviço (modelo)

Anexo V – Declaração de Concordância da Chamada e do Preço Praticado

Anexo VI – Declaração Cumprimento Disposto art. 7º

Anexo VII – Modelo de Declaração de Experiência Profissional

Anexo VIII – Solicitação de Credenciamento



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.**  
**LISTAGEM DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

<b>Atividade 1 – Serviços de Reparo e Manutenção PINTURA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
1.1	Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas	DIÁRIA
1.2	Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira,	DIÁRIA
1.3	Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.;	DIÁRIA
1.4	Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	DIÁRIA
1.5	Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo;	DIÁRIA
1.6	Aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente.	DIÁRIA
1.7	Aplicação de zarcão em esquadrias de ferro	DIÁRIA
1.8	Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	▪ Conhecimentos básicos de serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	▪ Sapato de segurança ▪ Luva de látex ▪ Óculos de segurança ▪ Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) ▪ Capacete ▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. ▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra.	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	▪ Rolos de lã de carneiro ou lã sintética; ▪ Rolos de lã para epóxi, espuma, textura. ▪ Desempenadeira, Espátulas ▪ Bandejas ou caçambas para pintura ▪ Revólver ou pistola de pintura ▪ Bandejas para tinta ▪ Cabo extensor do rolo	
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	▪ Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. ▪ Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, ▪ Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.;; ▪ Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo;</li><li>▪ Aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente,</li><li>▪ Aplicação de zarcão em esquadrias de ferro.</li><li>▪ Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral.</li></ul>
--	--

<b>Atividade 2.Serviços Especializados – Reparos e Manutenção de PEDREIRO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
2.1	▪ Serviços de vigas e pilares, levante de parede	DIÁRIA
2.2	▪ Serviços de reboco de estruturas, muros, tetos, paredes e pisos	DIÁRIA
2.3	▪ Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar	DIÁRIA
2.4	▪ Aplicação de camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos	DIÁRIA
2.5	▪ Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários e outras peças; chumba bases danificadas	DIÁRIA
2.6	▪ Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios-fios	DIÁRIA
2.7	▪ Serviço de preparação da massa de concreto, compactação dos solos, escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras. Montar e desmontar armações	DIÁRIA
<b>Segurança EPI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sapato de segurança</li><li>▪ Luva de látex</li><li>▪ Óculos de segurança</li><li>▪ Cinto de segurança com trava-quadras (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra)</li><li>▪ Capacete</li><li>▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas.</li><li>▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra.</li></ul>	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pá, enxada, escada, peneira</li><li>▪ Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira de nível</li><li>▪ Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiros, alavanca, picareta,</li><li>▪ Maquita, furadeira, lixadeira</li></ul>	
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Construção de vigas e pilares, levante de parede</li><li>▪ Constrói bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica.</li><li>▪ Constrói e repara fundações, muros, paredes e obras completas, utilizando tijolos, ladrilhos, pedras e materiais</li><li>▪ Reboco de estruturas</li><li>▪ Reveste paredes, tetos e pisos</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Repara obras em pedra, como paredes, muros, pilares e arcos;</li><li>▪ Pavimenta calçadas e meios-fios;</li><li>▪ Assentamento de meios-fios;</li><li>▪ Assentamento de ladrilhos ou material similar.</li><li>▪ Assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos</li><li>▪ Arma, monta e desmonta andaimes de madeira ou metálicos para a execução do reparo desejado</li><li>▪ Aplica camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos</li><li>▪ Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes,</li><li>▪ Manutenção de paredes e pisos,</li><li>▪ Reparo e troca de telhas, aparelhos sanitários,</li><li>▪ Reparo e troca de manilhas e outras peças,</li><li>▪ Repara e chumba bases danificadas</li></ul>
--	---

<b>Atividade 3.– Serviços de CARPINTARIA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
3.1	Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria	DIÁRIA
3.2	Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores	DIÁRIA
3.3	Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário...)	DIÁRIA
3.4	Colocação e reparo de forros de PVC	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimentos práticos de execução e reparos em madeira e o conhecimento de <b>nível, prumo, esquadro, alinhamento</b>, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa)</li><li>▪ Responsável por executar os mais diversos trabalhos em madeira e formas metálicas, desde móveis, ferramentas, artigos para a construção civil, estradas e diversas outros tipos de infraestrutura. Também lida com acabamentos e reformas de telhados, sendo responsável pela elaboração de telados, escadas, assoalhos, forros, portas móveis e até itens ornamentais.</li></ul>	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sapato de segurança</li><li>▪ Luva de látex</li><li>▪ Óculos de segurança</li><li>▪ Cinto de segurança com trava-quebras (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra)</li><li>▪ Capacete</li><li>▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas.</li><li>▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra.</li></ul>	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Maquita, furadeira, lixadeira</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Trabalhos de manutenção corretiva de telhados, janelas, portas e estruturas semelhantes,</li><li>▪ a execução de trabalhos em madeira em interiores</li><li>▪ reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar</li></ul>
--	--

<b>Atividade 4.- Serviços de JARDINAGEM</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
4.1	Capina manual ou mecânica,	DIÁRIA
4.2	Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas)	DIÁRIA
4.3	Poda de árvores de pequeno, médio ou grande porte	DIÁRIA
4.4	Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados	DIÁRIA
4.5	Manutenção de jardins, nas áreas de quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais	DIÁRIA
4.6	Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins	DIÁRIA
4.7	Plantio de grama para recomposição de áreas	DIÁRIA
4.8	Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos, materiais e produtos específicos, realizar tratos culturais, corte e podas de acordo com condições locais e climáticas.</li></ul>	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avental raspa</li><li>▪ Capacete de segurança</li><li>▪ Botina de segurança</li><li>▪ Perneira de proteção</li><li>▪ Joelheira</li><li>▪ Óculos de proteção</li><li>▪ Protetor auricular</li><li>▪ Cinto de segurança</li><li>▪ Luva de borracha</li><li>▪ Luva de Raspa</li><li>▪ Poda de árvores: óculos de segurança ou capacete com protetor facial acoplado, cinturão de segurança ou ETR, protetor auricular e roupas adequadas.</li></ul>	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Enxadas, pás, garfos,</li><li>▪ Rastelo</li><li>▪ Tesouras de poda</li><li>▪ Serrote ou arco de serra</li><li>▪ Maquita ou moto serra</li><li>▪ Facão, foice</li><li>▪ Pulverizador</li><li>▪ Vassoura</li><li>▪ Forquilha</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Manutenção de jardins, com capina manual ou mecânica, poda de árvores, plantio, recomposição de áreas, manutenção de praças e jardins, limpeza e prevenção de inundações</li></ul>
--	--

<b>Atividade 5– Serviços de SERRALHERIA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
5.1	Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.	DIÁRIA
5.2	Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada	DIÁRIA
5.3	Reparos em portões, janelas e portas Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas Manutenção de portões automáticos, vidro basculante, vidro de correr e portas	DIÁRIA
5.4	Restauração de carteiras escolares, birôs, bebedouros.	DIÁRIA
5.5	Manutenção nos alambrados das quadras esportivas	DIÁRIA
5.6	Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Noções de dobras, furação, corte e principalmente soldagem das peças metálicas; conhecimento prático de recorde, remodelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais de origem tanto ferrosos como não ferrosos.</li></ul>	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proteção para a Cabeça:</li><li>▪ Óculos de segurança;</li><li>▪ Protetor Facial (proteção contra partículas volantes);</li><li>▪ Protetores auriculares tipo concha ou plug (proteção contra ruídos);</li><li>▪ Respirador acoplador com cartucho químico específico.</li><li>▪ Máscara Facial com filtros (proteção contravapores orgânicos e pó de madeira);</li><li>▪ Máscara de solda;</li><li>▪ Protetor Auricular</li><li>▪ Vestimenta de proteção para Membros Superiores:</li><li>▪ Luvas especiais de raspa de couro.</li><li>▪ Perneira para proteção dos Membros Inferiores:</li><li>▪ Calçado de segurança com biqueira de aço</li><li>▪ Avental de raspa de couro;</li><li>▪ Cinto de segurança tipo paraquedista para serviços acima de 2m</li></ul>	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Esmerilhadora,</li><li>▪ Poli corte,</li><li>▪ Esmeril,</li><li>▪ Solda elétrica</li><li>▪ Furadeira</li><li>▪ Lixadeira</li><li>▪ Moto esmeril</li><li>▪ Torno de bancada</li><li>▪ Dobrador de tubo /cano/chapa</li><li>▪ Tesoura de cortar chapa.</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Mandris, gabaritos,</li><li>▪ Escala, esquadro, riscador, punções</li><li>▪ Serras mecânicas e manual</li></ul>
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Manutenção, reparo e instalação de peças de diversas chapas e diversos materiais</li><li>▪ Montagem e instalação de ferragens, acessórios e peças</li><li>▪ Manutenção preventiva e reparadora de peças de metal, aço, ferro, alumínio, etc.</li><li>▪ Trabalhar a peça, riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas</li></ul>

<b>Atividade 6 – ELÉTRICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
6.1	Instalação dos condutores (fios elétricos) Instalação de equipamentos elétricos Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado Instalação de antenas, sistemas de alarme Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas	DIÁRIA
6.2	Alteração ou inclusão de pontos de energia	DIÁRIA
6.3	Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes. Reparo dos sistemas de iluminação predial	DIÁRIA
6.4	Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para-raios Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Deverá ter noções básicas de Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Interior, Segurança das Instalações Elétricas.</li></ul>	
<b>Formação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária de 40 horas (<b>OBRIGATÓRIO</b>)</li><li>▪ Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária de 40 horas (<b>OBRIGATÓRIO</b>)</li></ul>	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses na área	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ferramentas com cabo ou protetor de borracha</li><li>▪ Capacete com forro de borracha;</li><li>▪ Capa Protetora com revestimento em borracha;</li><li>▪ Luvas revestidas de borracha do tipo grossa;</li><li>▪ Sapatões com solado de borracha;</li><li>▪ Calçados de segurança para eletricitista, sem a presença de componentes metálicos;</li><li>▪ Cintos de Segurança tipo paraquedista (para atividades desenvolvidas em alturas superiores a 2 metros);</li><li>▪ Viseira protetora de fagulhas;</li><li>▪ Escadas de madeira com travas do tipo antiderrapante em borracha</li></ul>	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Chave de fenda e Chave Philips</li><li>▪ Chave de teste</li><li>▪ Alicate universal</li><li>▪ Alicate de eletricitista</li><li>▪ Alicate de ponta fina ou "bico de pato"</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alicates de corte lateral</li><li>▪ Lâmina ou canivete ou Descascador de fios</li><li>▪ Teste néon</li><li>▪ Martelo</li><li>▪ Cinzel</li><li>▪ Serra de arco</li><li>▪ Lanterna ou farolete</li><li>▪ Teste de continuidade</li><li>▪ Teste de tensão</li><li>▪ Arame ou fita de passagem (passa-fios)</li><li>▪ Busca-polo</li><li>▪ Furadeira elétrica,</li><li>▪ Aparelhos de testes com ohmímetro ou voltímetro</li></ul>
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade</li></ul>

<b>Atividade 7– HIDRÁULICA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
7.1	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos; Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acetos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos Caixas d'água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d'água. Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto	DIÁRIA
7.2	Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, boias e outros serviços hidráulicos Correção e eliminação de Infiltrações em lajes, paredes ou solo Detecção e reparo de vazamentos, impermeabilizações em Geral	DIÁRIA
7.3	Bomba d'água – manutenção, instalação. Limpeza, impermeabilização e conserto caixas d' água e cisterna Manutenção, desentupimento de redes de esgotos, pias, ralos e canos caixas de esgoto, gordura, galerias de águas pluviais	DIÁRIA
7.4	Esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto Fossa séptica – instalação de fossa, construção de sumidouro, Serviços de limpeza em sanitários químicos	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	Compreende os serviços de pré-montagem e instalações de tubulações; Reparo e manutenção da rede hidráulica e esgoto. Conhecimento prático durante a realização de qualquer trabalho como: reparar vazamento de água numa canalização; instalar uma torneira, lavatório, pia, lava-louças; instalação sanitárias de banheiros, tubos e conexões; Conserto de encanamentos; Sistema de tratamento de esgotos, Fossa séptica.	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Capacete</li><li>▪ Óculos de segurança contra impacto,</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Luva de PVC ou látex</li><li>▪ Calçado de segurança</li><li>▪ Respirador purificador de ar contravapores</li><li>▪ Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos</li></ul>
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tarraxa de 1/2" a 2"</li><li>▪ Torno morsa</li><li>▪ Chave de grifo de 3/4" a 36 "</li><li>▪ Chave inglesa</li><li>▪ Chave de boca de 6 mm a 19 mm, para fixação das louças sanitárias.</li><li>▪ Marreta e talhadeira, para corte em parede e concreto</li><li>▪ Trena, prumo de face e nível de mão</li><li>▪ Arco de Serra</li><li>▪ Furadeira</li><li>▪ Linha de pedreiro</li><li>▪ Colher de pedreiro</li><li>▪ Lixadeira ou esmerilhadora, para fazer chanfrar.</li><li>▪ Régua de alumínio</li><li>▪ Pá, enxada e escavadeira, para abertura de valetas.</li></ul>
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;</li><li>▪</li></ul>

<b>Atividade 8 – COLETA DE RESÍDUOS</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
8.1	Serviço de Cadastro domiciliar para o projeto coleta seletiva do município.	DIÁRIA
8.2	Serviço de Limpeza de ambientes onde haja resíduos a serem coletados	DIÁRIA
8.3	Serviço de Coleta seletiva de áreas como feira livre, parques e eventos no município Serviço de Coleta seletiva de resíduos sólidos nas áreas públicas e logradouros do município	DIÁRIA
8.4	Serviço de Cadastro domiciliar para o projeto coleta seletiva do município.	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	Conhecimentos práticos de gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Calçados Ocupacionais, Sapatos de Segurança, Calçados Antiderrapantes, Impermeáveis,</b></li><li>▪ <b>Botas de Segurança em PVC,</b></li><li>▪ <b>Aventais e Toucas</b></li><li>▪ <b>Luvas de Proteção</b></li><li>▪ Trabalhar com uniformes e usar aventais e toucas.</li><li>▪ Máscaras de proteção</li></ul>	
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadastro domiciliar</li><li>▪ Limpeza de ambientes onde hajam resíduos a serem coletados</li><li>▪ Coleta seletiva de áreas como feira livre, parques e eventos no município</li></ul>	

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitacao@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitacao@moitabonita.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<b>Atividade 9 – FOTÓGRAFO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>
9.1	Serviço de fotografia.	DIÁRIA
9.2	Serviço de filmagem	DIÁRIA
9.3	Serviço de edição de vídeo e imagem	DIÁRIA
<b>Conhecimentos Necessários</b>	Conhecimentos técnicos em fotografia, edição de imagem, tratamento de imagem, criação de vídeos	
<b>Experiência</b>	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
<b>Equipamentos e Ferramentas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Máquina fotográfica</li><li>▪ Filmadora</li><li>▪ equipamento de gravação</li></ul>	
<b>Principais Atividades desempenhadas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Serviços de cobertura fotográfica para jornais, revistas e eventos</li><li>▪ Serviços de filmagem de eventos;</li><li>▪ Gravação e produção de vídeo para festas e eventos</li></ul>	

<b>Atividade 10.– Serviços de Taxi ( Transporte de passageiros conforme roteiro)</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Un. medida</b>
10.1	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Aracaju ( km)	KM
10.2	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Itabaiana ( km)	KM
10.3	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Lagarto ( km)	KM
10.4	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Malhador ( km)	KM
10.5	Transporte especializado na locomoção de passageiros por quilometragem rodada	KM
<b>Experiência</b>	De mais de 01 (um) ano de atuação na área	
<b>Segurança (EPI)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Todos os equipamentos de acordo com CONTRAN</li></ul>	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO II - PREÇOS A SEREM PRATICADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Relação dos preços a serem praticados na contratação dos Serviços prestados por Microempreendedores individuais:

Taxista (\*vide especificação na tabela):

<b>Nº</b>	<b>Ocupação Profissional</b>	<b>Tipo do serviço Técnico</b>	<b>Valor do Serviço</b>
01	Serviços Especializados – Reparo e Manutenção ELÉTRICA	DIÁRIA	R\$ 100,00
02	Serviços Especializados – Reparos e Manutenção de PINTURA	DIÁRIA	R\$ 125,00
03	Serviços Especializados – Reparos e Manutenção de PEDREIRO	DIÁRIA	RS 120,00
04	Serviços Especializados - JARDINAGEM	DIÁRIA	R\$ 80,00
05	Serviços Especializados – Reparo e Manutenção de CARPINTARIA	DIÁRIA	R\$ 190,00
06	Serviços Especializados – Reparos e Manutenção de SERRALHEIRO	DIÁRIA	R\$ 150,00
07	Serviços Especializados – Reparos e Manutenção de HIDRÁULICO	DIÁRIA	R\$ 100,00
08	Serviços Especializados – Serviços de COLETA DE RESÍDUOS	DIÁRIA	R\$ 120,00
09	Serviços Especializados – Serviços de FOTOGRAFO	DIÁRIA	R\$ 80,00

<b>ITE</b>	<b>10. Atividades de TAXISTA</b>	<b>Valor Estimado</b>
10.1	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Aracaju ( km)	R\$ 170,00
10.2	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Itabaiana ( km)	R\$ 70,00
10.3	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Lagarto ( km)	R\$ 160,00
10.4	Transporte especializado na locomoção de passageiros rota Moita Bonita – Malhador ( km)	R\$ 70,00
10.5	Transporte especializado na locomoção de passageiros por quilometragem rodada	R\$ 1,30

\* Os preços foram obtidos por meio de pesquisa e estão disponíveis para consulta.







ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/\_\_\_**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_/\_\_\_

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Concordamos com os preços que serão praticados, previstos no Anexo II, da Chamada Pública nº \_\_\_/\_\_\_
- III) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;
- V) A signatária se compromete em realizar todos os orçamentos quando convocadas pelo órgão demandante;
- VI) A signatária se compromete em realizar os serviços demandados, desde que aprovados o orçamento de quantitativo de horas/diária/serviço, pelo órgão responsável; e
- VII) Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no Edital do nº \_\_\_/\_\_\_, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura<sup>[L]</sup><sub>[SÉP]</sub>

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CNPJ do declarante



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 3º, INCISO XXXIII, DA  
CF/1988**

**CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  

Razão Social da Empresa
-------------------------

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 23, inciso V, da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do MEI



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** por meio desse documento experiência profissional nas áreas de interesse, sendo:

Área (em que realizou o serviço)
Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou a atividade:
Período que desenvolveu o trabalho:
Carga horaria total
Descrição Sucinta dos trabalhos realizados
Data e Assinatura da Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou os serviços:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF/ CNPJ  
ou Carimbo (caso tenham)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO VIII  
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Edital ____/____			
Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para prestação de Serviços			
Nome Empresário			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Endereço			
Bairro		Município	
Telefones			
E-mail			
Dias e horários funcionamento da empresa			
Atividade Serviços			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do MEI: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_